



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4383, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a prorrogação de vencimento do recolhimento do ISS eletrônico”.

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 214/2025, que institui o Imposto Sobre Bens e Serviços (IBS), a Constituição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária.

CONSIDERANDO, a parametrização do MAN, sistema Portal da Nota Fiscal Nacional de Serviços Eletrônica de emissão de guia de recolhimento do ISS.

CONSIDERANDO, a integração do sistema CECAM, com o Portal da Nota Fiscal Nacional de Serviços Eletrônica.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente no mês de fevereiro do corrente exercício, o vencimento da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço (ISS) emitido pelo sistema eletrônico desta Prefeitura Municipal apurado sobre Nota Fiscal, para o dia 25 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Juliana Aparecida Rezende Monteiro

Assessor da Secretaria de Gabinete

PROCESSO DO SEI Nº 3535606.413.00001849/2026-72



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 23/02/2026, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Rezende Monteiro, Administrativo**, em 23/02/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0883384** e o código CRC **5BB10E51**.